PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
09/04/2024 15:02

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECEDENTES E JURISPRUDÊNCIA – CPJUR

PROCESSO TRT18 – PA Nº 13.656/2020 / Proad n. 17246/2023

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO OPERACIONAL DO CENTRO REGIONAL DE INTELIGÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

Data da reunião: 01/04/2024
Horário: 10h30 às 11h30
Local: Reunião via link: http://meet.google.com/mha-ktff-ghv, o qual foi enviado por e-mail aos participantes.

No dia 01 de abril de 2024, às 10h45, reuniu-se extraordinariamente para análise de proposta de notas técnicas o Grupo Operacional do Centro Regional de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – CRI/TRT18, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022. A seguir, a lista dos membros e participantes da reunião:

Cargo	Nome	Presente	Observação
Grupo operacional			
Juiz do Trabalho	Platon Teixeira de Azevedo Neto	sim	
Juiz do Trabalho	Lucas Carvalho de Miranda Sá	sim	
Juiza do Trabalho	Carolina de Jesus Nunes	Sim	
Secretário-Geral Judiciário	Cléber Pires Ferreira	sim	
Secretário-Geral da Presidência	Humberto Magalhães Ayres	-	Justificado
Secretário-Geral de Governança e Gestão Estratégia	Robnaldo José Santos Alves	-	Justificado
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Murilo de Barros Carneiro	sim	
Diretor da Secretaria da Corregedoria	Fábio Oliveira Borges Júnior	-	Justificado

Regional			
Diretor da Coordenadoria de Precedentes e Jurisprudência	Augusto Claudino Dias	sim	

Aberta a reunião, passou-se, em seguida, à discussão dos itens constantes da pauta:

1. Apresentação e discussão de temas para notas técnicas:

Inicialmente o servidor Augusto apresentou sua proposta de nota técnica. Consiste numa orientação às unidades judiciárias no lançamento dos movimentos de suspensão que serão incorporados ao PJE na próxima versão. Explicou que na Justiça do Trabalho os movimentos são equivocados e não são intuitivos e isso sempre gerou muitos problemas. Informou que a Justiça do Trabalho fez uma adaptação nas TPUs (Tabelas Processuais Unificadas), que foi aprovada no final de 2022. Em 2023 foram feitas as alterações no PJE, que já estão em fase de homologação e provavelmente estarão na próxima versão do PJE. Sugeriu fazer uma cartilha e uma nota técnica explicando os movimentos corretos. O grupo discutiu se aguarda a disponibilização dos movimentos no PJE para depois fazer a nota técnica. **Deliberou-se que o Augusto ficará responsável pela minuta da nota técnica, disponibilizará para apreciação do colegiado e aguardará a disponibilização da nova versão do PJE com as respectivas alterações para divulgar a nota técnica.**

O juiz Lucas apresentou a proposta feita pelo servidor Cleber em relação ao procedimento nas sentenças líquidas, que está sendo realizado de formas diferentes no Tribunal. Explicou que o procedimento correto seria converter o processo em diligência, remeter para o cálculo e após receber o processo de volta publicar a sentença com o cálculo pronto. Pontuou que alguns colegas não concordam com a metodologia, uns pelo direito propriamente dito e outros pelo procedimento em razão de o tempo médio do cálculo está embutido dentro do tempo médio da sentença. A ideia da nota técnica é sugerir ao comitê de atualização do PGC um novo procedimento nas sentenças líquidas aprovado pelo grupo operacional. O servidor Cleber explicou que o procedimento já é uma matéria tratada no PGC e como era um procedimento indicado pela Corregedoria-Geral não havia como fugir do que estava previsto. Explicou que para o magistrado não há prejuízo direto, pois quando o processo vai para o cálculo o prazo para a sentença é finalizado, mas o prazo em que o processo fica no cálculo entra no cômputo do tempo médio de duração do processo. Dr. Lucas sintetizou os procedimentos que têm sido adotados pelos magistrados e sugeriu que a nota técnica dê uma sugestão de procedimento único à

comissão que estuda o PGC. Dra. Carolina sugeriu que a nota técnica traga um roteiro de imagens de passo a passo do procedimento sugerido. **Deliberou-se que o Dr. Lucas fará a proposta de nota técnica para apreciação do grupo.**

Uma nova proposta foi apresentada pelo servidor Cleber a respeito da eliminação dos autos físicos e eletrônicos. Destacou que no período de transição dos autos físicos para o processo eletrônico houve muita confusão e que ainda há autos físicos. Explicou que existem várias situações: de documentos físicos que eram digitalizados e formavam autos físicos complementares apesar de o processo ser eletrônico, houve casos de processos eletrônicos que eram impressos no 2º grau e quando voltavam para o 1º grau, a vara descartava essa cópia impressa, houve casos de processos originais de agravo de instrumento que tramitavam no TST serem descartados e outros. Como agora serão desativados o SAJ e SAP2, esses problemas ficam mais evidentes, pois levanta a questão de onde registrar os movimentos. A questão que se levanta não é de eliminação, mas de criação de um procedimento para cada um desses casos. Seria um para os autos que retornam do sistema legado, sendo que tem que ter um para o TST, outro para a secretaria de recurso de revista, que são situações específicas. Outro para as Varas. Ficou a cargo da vara certificar quando for cópia de processo eletrônico ou quando são parte física de processo e isso seria uma matéria de nota técnica para orientar as varas. A ideia é fazer notas técnicas de orientação para as varas a fim de tornar mais seguro o procedimento. **Deliberou-se que o Cleber ficará responsável pela elaboração da minuta de nota técnica.**

A outra proposta é sobre o INSS. O TRT está em tratativas com o gestor de benefícios do INSS para a realização de um webinário para que a equipe dele oriente servidores e magistrados na melhor atuação para que a sentença seja cumprida com mais facilidade, especialmente as que reconhecem vínculo de emprego, para efeitos previdenciários. O Cleber sugeriu fazer acordo de cooperação, nota técnica para orientação interna sem prejuízo do webnário. Acredita que apenas após a realização do acordo e do webinário se terá elementos para a elaboração da nota técnica. **Deliberou-se que o Cleber ficará responsável por esta nota técnica.**

Levantou outra questão a respeito do procedimento em relação aos processos do sistema legado que estão nos tribunais superiores e retornarão ao Tribunal. Pontuou que essa matéria deve ficar com a Secretaria-Geral Judiciária e provavelmente só poderá ser feita no segundo semestre porque depende de atualizações de sistemas informatizados.

Dr. Lucas pontuou que está trabalhando na nota técnica sobre sobrestamento e dessobrestamento, a qual teve seu escopo ampliado para além dos casos de suspensão

pelos casos de precedentes. Não assegura que será possível a conclusão do trabalho no primeiro semestre.

Concluiu-se que serão elaboradas para este primeiro semestre as notas técnicas: de orientação às varas do trabalho sobre o procedimento para os autos físicos (Cleber); sobre o procedimento na sentença líquida (Dr. Lucas); e sobre as orientações do acordo com o INSS (Cleber). A nota técnica relativa aos processos do sistema legado que estão nos tribunais superiores e retornarão ao Tribunal também será elaborada neste semestre caso seja concluído as alterações necessárias dos sistemas informatizados (Cleber). A nota técnica sugerida pelo Augusto, caso concluída a atualização do Pje, poderá ser apresentada neste semestre (Augusto). Será criado um proad próprio para elaboração das notas técnicas com a ata desta reunião e encaminhado aos responsáveis pelas minutas.

2. Indicação de um magistrado e um servidor para comporem o grupo operacional do Centro de Inteligência da Justiça do Trabalho.

O servidor Augusto informou sobre a solicitação de indicação de um magistrado e um servidor para comporem o grupo operacional do centro de inteligência da Justiça do Trabalho. Informou que essa solicitação foi enviada a todos os TRTs. O grupo d**eliberou pela indicação do Juiz Lucas Sá e do servidor Augusto Claudino.**

Exauridos os itens da pauta deu-se por encerrada a reunião às 12h04. Eu, Ana Karla Rodrigues Domingues, servidora da Coordenadoria de Precedentes e Jurisprudência, secretária da reunião, lavrei esta ata, que segue assinada eletronicamente pelo coordenador do grupo operacional do Centro de Inteligência.

Platon Teixeira de Azevedo Neto

Juiz Coordenador do GOCRI